

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5465 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.553 de 06 de Outubro de 2020, publicada em 06 de Outubro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020 no valor de até **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-025 – Coleta Seletiva do Lixo

0985 – 3390.30.00 – 814 – Material de Consumo R\$ 41.000,00

0995 – 3390.39.00 – 814 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.500,00

TOTAL.....R\$ 47.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 814 Convênio com a Itaipu Binacional, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 814 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R\$ 47.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná